



SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SRP
- ERRATA - TERMO ADITIVO CONTRATO 060/2017.
- ERRATA - CONTRATOS 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106/2019.
- DECRETO Nº 2395, DE 19 DE JUNHO DE 2019.
- RECURSO DECISÃO ADMINISTRATIVA EMPRESA VLADIMIR OLIVEIRA F. BASTOS - ME
- AVISO DE ABERTURA PARA CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.
- 2 Termo aditivo ao Contrato de nº 123/2018



Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ n.º 13.891.510/0001-48
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 030/2019 - SRP

A Prefeitura Mun. de João Dourado/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade P. Presencial nº 030/2019 - SRP, **Tipo:** menor valor por lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição com água, suco ou refrigerante, para atender as demandas do município de João Dourado, na sede e no município de Irecê/BA. **Data de Abertura: DIA 09 (NOVE) DE JULHO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmjoaodourado/licitacoes>, informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone 74-3668-1306 ou e-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br; João Dourado/BA, 19/06/19 – Elton Gomes Carneiro – Pregoeiro.



Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ N.º 13.891.510/0001-48

ERRATA

Na publicação do Termo aditivo contrato 060/2017 do P.P nº 006/2017, na edição 00593 do dia 20/03/2019; **Onde Se Lê:** “ Vigência até 20/03/2021” **Leia - se:** “ Vigência até 31/12/2020” Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Rua Dr. Mario Dourado nº 16, através do telefone 74-3668-1306; João Dourado/BA, 02/05/2019 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ N.º 13.891.510/0001-48

ERRATA

Na publicação dos resumo de contratos 099,100,101,102,103,104,105 e 106/2019 do P.P nº 006/2019, na edição 00591 do dia 14/03/2019; **Onde Se Lê:** “ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Básica em Saúde” **Leia - se:** “ Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção especializada em Saúde”
Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Rua Dr. Mario Dourado nº 16, através do telefone 74-3668-1306; João Dourado/BA, 17/06/2019 – Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2395, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ENTRE OS DIAS 20 DE JUNHO A 01 DE JULHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 2394/2019, que determinou ponto facultativo nas repartições públicas municipais entre os dias 20 a 24 de junho de 2019, em razão do Dia de Corpus Christi e do Dia de São João - "festejos juninos";

CONSIDERANDO o feriado estadual de Independência da Bahia, comemorado em 02 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal nesse período,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido o ponto facultativo nas repartições públicas municipais entre os dias 20 de Junho a 01 de Julho de 2019, não havendo expediente nestas datas, com exceção dos serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.



Assinatura



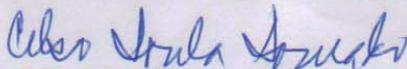
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Art. 2º Ficam mantidas as sessões de licitação já agendadas previamente para ocorrer durante o período citado no artigo 1º deste decreto, bem como os serviços ligados ao setor de finanças e contabilidade do município.

Art. 3º A Administração Pública Municipal retorna ao expediente normal de funcionamento no dia 03 de Julho de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dourado – Bahia, em 17 de junho de 2019.


CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal





Outros



STAR GAMES INFORMÁTICA
Rua: Álvaro Campos de Oliveira, nº 12, Centro – Barra do Mendes/BA.
Email: sgstargames@hotmail.com / licitastargames@hotmail.com
Tel: (74) 3654-1265 Fixo / (74) 99102-7107 Tim / 99963-5808 Vivo
CNPJ: 08267948/0001-10

RECURSO DECISÃO ADMINISTRATIVA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A)
PREGOEIRO (A) / CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 13.891.510/0001-48,
SITUADA NA RUA DR. MARIO DOURADO, 16 – CENTRO – CEP - 44920-000, JOÃO
DOURADO –BA.

REF: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2019/ MODALIDADE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME
EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 12072.479000/1180-06, FIRMADOS ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, MEDIANTE
ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECURSO DECISÃO ADMINISTRATIVA

A empresa Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.267.948/0001-10, com sede à Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 12, centro, Barra Do Mendes – BA, neste ato representada por seu procurador, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002 em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de RECURSO a decisão administrativa no ato do pregão presencial, insurgindo e a respeitável, porém equivocada, decisão administrativa de desabilitar a empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME, no certame em epígrafe uma vez que a mesma cumpriu todas as exigências presente no instrumento convocatório, pelas razões de fato e de Direito a seguir aduzidas.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS DO PEDIDO

Apesar de a Recorrente ter apresentado todas as documentações dentro do prazo, que foi solicitada no edital, foi desabilitada, vejamos:

“ NO PARAGRAFO 24.2.3 SOLICITA O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVO CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVA A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA O MESMO ASSINADO PELO CONTADOR E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, COMO INFORMADO NO EDITAL.”

A empresa Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.267.948/0001-10, foi apresentado o balanço patrimonial devidamente assinado e carimbado pelo contador, e reconhecido na JUCEB (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA) seguindo todos os termos da lei exigidos para o mesmo.

Oras, como é possível os mesmo ter cumprido o que exige no edital, e ser desabilitada?

Não será licita a manutenção de tal decisão, pois a mesma afronta o próprio edital e o órgão competente no caso a JUCEB para a autenticação do documento necessário para comprovação da exigência, afronta também a capacidade intelectual do representante da nossa empresa, que por sua vez não cometera um erro tão primário.

1

08.267.948/0001-10
VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS ME
STAR GAMES INFORMÁTICA
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 12
I CEP 44 990-000- BARRA DO MENDES-BA





STAR GAMES INFORMÁTICA

Rua: Álvaro Campos de Oliveira, nº 12, Centro – Barra do Mendes/BA.

Email: sgstargames@hotmail.com / licitastargames@hotmail.com

Tel: (74) 3654-1265 Fixo / (74) 99102-7107 Tim / 99963-5808 Vivo

CNPJ: 08267948/0001-10

Para que não restem mais dúvidas e tendo em nosso favor o edital e o balanço autenticado pelo órgão competente no caso a JUCEB com as devidas fundamentações legais e o mesmo será anexado junto a este documento e entregue a prefeitura em questão.

DO PEDIDO

“EX POSITIS” Requer a Vossa Senhoria o conhecimento deste recurso, pois tempestivo, e, no mérito, declare-o procedente, retificando o respeitável, porem equivocado julgamento inicial que desabilitou a empresa, por ser no presente caso a única forma de respeito a **JUSTIÇA**. Caso não acate que remeta a autoridade superior.

Temos em que Pede,

E Aguarda Deferimento.

JOÃO DOURADO / BA, 18 DE JUNHO DE 2019

VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS – ME

CNPJ: 08.267.948/0001-10

VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 994523327

CPF: 017.047.505-04

08.267.948/0001-10
VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS ME
STAR GAMES INFORMÁTICA
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 12
CEP 44 990-000- BARRA DO MENDES-BA





Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ nº 13.891.510/0001-48

**AVISO DE ABERTURA PARA CONTRARRAZÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.**

O pregoeiro do município de João Dourado/BA, informa as empresas interessadas, participantes da licitação Pregão Presencial 023/2019, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Emenda Parlamentar de nº 12072.479000/1180-06, firmados entre a Prefeitura Municipal de João Dourado e o Ministério da Saúde, para apresentar suas contrarrazões em relação ao recurso interposto tempestivamente pela empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS ME (STAR GAMES INFORMÁTICA), que segue em anexo. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado, inicia o prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões do recurso. João Dourado 19/06/2019 – Elton Gomes Carneiro – Pregoeiro.



Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
SEGUNDO TERMO ADITIVO CT 123/2019.

2 Termo aditivo ao Contrato de nº **123/2018** - **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Dourado, Estado da Bahia - **Contratada:** **CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA.** **Objeto:** Contratação de Empresa para Executar Serviços de Arruamento e Pavimentação em Paralelepípedos e Passeios em concreto Simples, conforme **contrato de Repasse nº 1043119-96** - Rua 21 de Abril e da Esperança e **Contrato de Repasse 1037593-51** - Rua Santos Dumont (Trechos 01 e 02) e 2ª Etapa da Rua Boa Esperança neste Município de João Dourado, através do Convênio firmado entre este Município e o Ministério das Cidades, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 002TP-2018, sujeito às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Lei 8.078/90 de 21.06.93 e Decreto Nº 3.555/00. Prorrogação do Prazo - Cláusula III, do contrato Original. João Dourado/BA, em 19/06/2019. Pelo Município: Celso Loula Dourado - Prefeito Municipal. Pela Contratada: **CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA.**